



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 115, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.
(Projeto de Lei nº 142/2018)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado a atender despesas com Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, no projeto denominado Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 01.100.0001 – CEF – PMAT - CONTRAPARTIDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.24 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.24.01 – Gestão Administrativa - Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 129 – Administração de Receitas

PROGRAMA: 0102 – Des. Econômico e Mod. Da Gestão Pública - Prefeitura

PROJETO: 1260 – Programa de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ -
R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 07.100.0001 – CEF – PMAT

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.24 – Secretaria Municipal de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.24.01 – Gestão Administrativa - Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 129 – Administração de Receitas

PROGRAMA: 0102 – Des. Econômico e Mod. Da Gestão Pública - Prefeitura

PROJETO: 1260 – Programa de Modernização da Adm. Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ -
R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do produto de operações de crédito, contraído junto à Caixa Econômica Federal - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, nos termos da Lei 3.427 de 21 de novembro de 2017, no valor parcial de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 088 – 02.24.01.04.123.0102.2050 – 3.3.90.39 – aplicações diretas –
R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0001 – CEF – PMAT

Ficha de Receita n.º 188 – 2.1.1.8.01.5.1.01.00 – CEF – PMAT

R\$

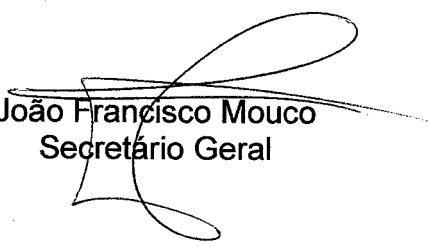
15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de outubro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 23 de outubro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral